



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Consiste o objeto deste Termo de Referência na aquisição de molduras fabricadas em vidro e madeira.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de molduras fabricadas em vidro e madeira faz-se necessária para a utilização, por parte desta Seccional, quando da entrega de certificados às Unidades agraciadas com o Selo Estratégico, no 1º semestre de 2022, em conformidade com as especificações e os quantitativos constantes do item 3, deste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Descrição do (s) material (is):

MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS – 30.15				
ITEM	UNID	QUANT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	Un	08	30.15.001.222	MOLDURA PARA FIXAÇÃO DE CERTIFICADO, TIPO SANDUICHE; FABRICADA EM VIDRO E MADEIRA; COM FRENTE E COSTA EM VIDRO E AS BORDAS EM MADEIRA; COM O VIDRO MEDINDO 34 CM X 25 CM E AS BORDAS MEDINDO 2 CM, TANTO NO SENTIDO VERTICAL QUANTO NO HORIZONTAL, PERFAZENDO UM TAMANHO FINAL DE 47 CM X 37 CM. COM MOLDURA NA COR PRATEADA .
01	Un	08	30.15.0001.222	MOLDURA PARA FIXAÇÃO DE CERTIFICADO, TIPO SANDUICHE; FABRICADA EM VIDRO E MADEIRA; COM FRENTE E COSTA EM VIDRO E AS BORDAS EM MADEIRA; COM O VIDRO MEDINDO 34 CM X 25 CM E AS BORDAS MEDINDO 2 CM, TANTO NO SENTIDO VERTICAL QUANTO NO HORIZONTAL, PERFAZENDO UM TAMANHO FINAL DE 47 CM X 37 CM. COM MOLDURA NA COR DOURADA .

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da nota de empenho, por parte da Contratada.

4.2. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do material, quando serão verificados o quantitativo e a descrição contidos na nota fiscal, e definitivamente em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para aferição do direito ao pagamento e para a verificação da conformidade do objeto entregue com o que foi empenhado, ou, se acontecer, o embargo do recebimento, da data em que for sanada a irregularidade.

5. DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1. O (s) material (is) objeto deste Termo de Referência, deverá (ão) ser (em) entregue (s) no (s) local (is)

abaixo relacionado (s), em conformidade com a (s) Nota (s) de Empenho, emitida (s) pela Contratante:

UNIDADE (1)	ENDEREÇO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA, CEP: 66.055-210

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou a assegurada pelo fabricante, se maior, começando a contagem do prazo a partir da data do recebimento definitivo.

7. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas, à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

7.2. Deverão ser adotadas pelos fornecedores as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo a outras orientações que versem sobre a matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do (s) material (ais)/serviço;

8.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do (s) material (ais) e/ou realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no (s) material(ais) fornecido (s) e/ou serviço contratado;

8.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do (s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

8.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido;

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade;

9.4. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, o (s) item (ens) do objeto que não se enquadrar (em) nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

9.5. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho no caso de item (itens) entregue (s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência.

A multa será limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.

10.2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

10.3. Caso a contratada não possa cumprir o (s) prazos estipulado (s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação, ou não.

10.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria Administrativa - SECAD.



Documento assinado eletronicamente por **Crispiniano Ribeiro de Almeida**, Supervisor(a) de Seção, em 31/05/2022, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15784039** e o código CRC **B279A869**.